



TERMO DE ADESÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS QUE PARTICIPAM DA CHAMADA PARA SELEÇÃO INTEGRADA DE ORGANIZAÇÕES SOCIOPRODUTIVAS (OSPs) E UNIDADES MULTIPLICADORAS (UMs), no âmbito do projeto “*Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado – ATN/LC-1708-BR*”, conhecido como “Projeto Rural Sustentável - Cerrado”.

A **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA**, cujas informações foram cadastradas no portal do Projeto Rural Sustentável - Cerrado junto com as propostas de Unidades Multiplicadoras (UMs) de produtores(as) rurais vinculados(as), declara que:

1. Está ciente das disposições estabelecidas na Nota Técnica Complementar;
2. Possui vínculo com todos(as) produtores(as) rurais para os(as) quais a submeteu propostas de UMs;
3. As informações submetidas são verdadeiras e, no caso das informações relativas às propostas de Unidades Multiplicadoras (UMs), que elas foram obtidas com o consentimento e aprovação dos(as) produtores(as) rurais correspondentes;
4. Aceita participar das atividades previstas pela Nota Técnica Complementar da Chamada para Seleção Integrada de Organizações Socioprodutivas (OSPs) e Unidades Multiplicadoras (UMs) para as organizações socioprodutivas selecionadas, nos termos definidos na Nota Técnica.

O IABS e/ou qualquer outra parte relacionada com o Projeto Rural Sustentável - Cerrado não assumirá nenhuma responsabilidade por qualquer dano resultante da participação nas ações do projeto.

Ressaltasse que, no caso das propostas aprovadas, todas as contratações de serviços e aquisições de bens serão realizadas diretamente pelo IABS nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IABS e da legislação em vigor, não sendo transferidos quaisquer recursos financeiros do Projeto Rural Sustentável - Cerrado para o(a) **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA**.

Apenas 30% dos recursos do Projeto Rural Sustentável - Cerrado poderá ser utilizado para a aquisição de bens e de serviços relacionados com esses bens. O financiamento de bens no âmbito da Nota Técnica Complementar da Chamada para Seleção Integrada de Organizações Socioprodutivas (OSPs) e Unidades Multiplicadoras (UMs) do Projeto Rural





Sustentável - Cerrado estará condicionado por esse fato.

A **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA** se obriga a não incorrer em práticas coercitivas, colusivas, corruptas, fraudulentas, obstrutivas e apropriação indébita, coletivamente denominadas “Práticas Proibidas”. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), administrador da doação que financia a execução do Projeto Rural Sustentável – Cerrado, exige que os mais altos padrões éticos sejam observados por todos indivíduos que participem de atividades financiadas pelo BID. A **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA** tem a obrigação de informar ao BID qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual esteja ciente ou informado durante a vigência deste Termo. Qualquer informação relacionada a um possível evento de práticas proibidas deve ser comunicada o mais breve possível ao OII (Office of Institutional Integrity) através do e-mail oii-reportfraud@iadb.org ou através do formulário eletrônico em <https://cuentame.iadb.org>. Outros canais de denúncia podem ser encontrados no site do BID www.iadb.org/integridad.¹ Quanto ao IABS, as comunicações podem ser realizadas via ouvidoria, através do link <https://iabs.org.br/transparencia-iabs/ouvidoria/>, bem como via *compliance* e seu canal de denúncias canaldedenuncia@iabs.org.br ou (61) 9-9568-4778 (somente WhatsApp).

Conseqüentemente, informamos que o BID poderá investigar qualquer ato suspeito que derive de uma denúncia ou informação que o BID receba sobre a ocorrência de Práticas Proibidas em conexão com o uso dos recursos da Cooperação Técnica. Se o BID comprovar a ocorrência de uma Prática Proibida, o BID poderá impor as sanções correspondentes de acordo com as políticas do BID, sem prejuízo de quaisquer ações civis, penais ou de outra natureza que possam ter lugar, de acordo com as normas nacionais aplicáveis

O presente Termo entrará em vigor na data em que o IABS informar publicamente a lista com as OSPs e as UMs selecionadas. Na hipótese de a **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA** não ser selecionada no âmbito do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, esse Termo não entrará em vigor e não terá validade jurídica. O presente Termo vigorará enquanto o projeto estiver sendo executado, até o término do prazo de execução do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, hipótese na qual o presente Termo deixará de vigorar e não terá validade jurídica. Em caso de ampliação do prazo do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, o presente Termo poderá ter seu prazo ampliado.

E assim, a **ORGANIZAÇÃO SOCIOPRODUTIVA** tem conhecimento e aceita o presente Termo com relação à participação no Projeto Rural Sustentável - Cerrado.





¹ Na página web do BID (www.iadb.org/integrity) é fornecida informação para a apresentação de denúncias sobre a suposta ocorrência de práticas proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção do BID e o convênio de reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

